000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Oficio nº 297/2018

Marialva, 21 de Junho de 2018.

Exmo Sr. Victor Celso Martini
DD. PREFEITO MUNICIPAL
Marialva – Pr

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a autorização para contratação do Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica, que deverá ser feita em forma de dispensa de licitação, conforme Lei 8666/1993, Art. 24 inciso II. Através de orçamentos realizados por 4 empresas: Sapra Landauer, Metrobras, Derax e Pro Rad e a que apresentou o menor valor foi a Sapra Landauer. O recurso a ser utilizado é do Fundo Municipal de Saúde – Fonte 303 e 494.

Justificamos que a contratação deste serviço é exigida pela Vigilância Sanitária e Portaria Federal SVS – 453, de 1 de junho de 1998, na realização de leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear. Assim trará ao usuário e ao técnico mais segurança e qualidade no serviço.

CONTRATAÇÃO	VALOR ANUAL
Serviço de Monitoração Individual Externa e Padrão.	R$ 1.411,20 (4 parcelas de R$ 352,80)

Atenciosamente,

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 5.637/17
Marialva-PR

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Marialva – Pr.

® SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
RUA CID SILVA CESAR, 600 STA. FELICIA SÃO CARLOS/SP CEP 13562-900
CNEN 098/08 CNPJ 50.129.810/0001-36 INSCR. EST. ISENTO INSCR. MUNICIPAL 117758
SAC 0800 55 3567 FONE (16) 3362 2700 FAX (16) 3372 1324
e-mail: sapra@sapra.com.br www.sapra.com.br

000002

São Carlos, 13 de junho de 2018

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL

PREF MUNIC DE MARIALVA Código : 12165-3 Ag.: 10-3
RUA SANTA EFIGENIA, 680 - CEP 86990-000 - MARIALVA/PR
CNPJ: 76282680/0001-45 - Inscr. Est.: ISENTO - Fone: (44) 32321151

A/C :

Proposta de Serviço

Serviço de Monitoração Individual Externa para 7 (Sete) Usuário(s) e 1 (Um) Padrão(ões)

Leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.

Descrição

Valor mensal p/ monitor	R$ 14,70 (Quatorze Reais e Setenta Centavos)
Período para prestação dos serviços	12 (Doze) meses - 01/09/2018 a 31/08/2019
Valor total p/ 8 monitores	R$ 1.411,20 (Um Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Vinte Centavos)
Taxa de reposição (em caso de perda)	R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais)
Taxa de envio	Inclusa

Condições de Pagamento

Faça sua opção assinalando com um "X":

( ) À vista, R$ 1.411,20. Vencimento da parcela em 01/10/2018.

( ) A prazo, 4 parcelas de R$ 352,80, total a pagar de R$ 1.411,20.
Vencimento da primeira parcela em 01/10/2018.

1- Os monitores da Sapra Landauer são constituídos por 1 par de dosímetros termoluminescentes de LiF (TLD-100) e CaSO4:Dy ou dosímetros oticamente estimulados INLIGHT®, compostos por um conjunto de quatro elementos sensíveis e um porta dosímetro contendo filtros.

2- O serviço será prestado de acordo com o orçamento e nossas Condições de Fornecimento em conformidade com as exigências da CNEN.

Prazo de entrega: imediata, após a ass. do contrato.
Validade desta proposta: 30 (Trinta) dias

De acordo em ____ / ____ / _____

_____
assinatura do responsável

Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica LTDA
SAC 0800 55 33567 Ramal 3 Direto (16) 3362 2703 Fax (16) 3362 2702

METROBRAS

MRA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CENTRO DE ENSAIOS E PESQUISAS EM METROLOGIA
www.metrobras.com.br dosimetria@metrobras.com.br

Rua Domiciano Leite de Assis, 367 Distrito Industrial Adib Rassi Jardinópolis - SP CEP 14.680-000
CNPJ 07.041.060/0001-00 I.E. 399.078.979.117 Tel/Fax (16) 3663-8484

DATA 07/06/2018	ORÇAMENTO	OD 18-0852

A/C: MARCELO ROMÃO

TEL: 44-3232-1151 **EMAIL:** dacasus_marialva@hotmail.com

CONFORME SOLICITADO, SEGUE O ORÇAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	PROCESSAMENTO DOSÍMETRO PADRÃO	1	19,70	19,70
02	PROCESSAMENTO DOSÍMETRO	7	19,70	137,90
03	REMESSA	-x-	INCLUSA	INCLUSA
#	VALOR TOTAL (para o período de 12 meses) :			1.891,20

CONDIÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA: 06/08/2018.
FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única a ser paga em 28 DDL a partir da aprovação. Valor da Parcela: R$ 1.891,20.
MEIO DE PAGAMENTO: Depósito Bancário - Banco do Brasil, Ag: 6504-8 CC: 135346-2.

FATURAR PARA

Municipio de Marialva - 76.282.680/0001-45
Marialva Prefeitura Gabinete do Prefeito
Rua Santa Efigenia, 680 - 86990-000
Centro - Marialva - PR

OBSERVAÇÕES

1 - TÉCNICA UTILIZADA: TERMOLUMINESCENTE COM TRÊS DETECTORES DE $CaSO_4$:Dy (DETECTORES DE SULFATO DE CÁLCIO DOPADOS COM DISPRÓSIO);
2 - ESTÁ INCLUSO NO SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL O FORNECIMENTO DO RELATÓRIO DE DOSE MENSAL;
3 - VALORES ADICIONAIS: R$ 50,00/DOSÍMETRO EM CASO DE EXTRAVIO OU DANO; R$ 10,00/RELATÓRIO PARA EMISSÃO DE 2ª VIA DO RELATÓRIO DE DOSE MENSAL;
4 - O SERVIÇO SOMENTE SERÁ INICIADO APÓS O ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO, TANTO DA INSTITUIÇÃO QUANTO DOS USUÁRIOS, DEVIDAMENTE PREENCHIDAS;
5 - CONFIRMAR A FORMA DE PAGAMENTO E OS DADOS PARA FATURAMENTO;
6 - PRAZO PARA ENVIO DOS DOSÍMETROS: 5 DIAS ÚTEIS, APÓS APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO E RECEBIMENTO DAS FICHAS DE CADASTRO.

MARCIA A. DE CARVALHO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DERAX DESENVOLVIMENTO RADIOLÓGICO

Curitiba, 12 de junho de 2018.

A Secretaria municipal de Saúde de Marialva – Marialva – PR

CNPJ 76.282.680/0001-45

A/C.: Marcelo Romão Fone: 44 - 3232-1151 ramal 22 (Auditoria)
e-mail: dacasus_marialva@hotmail.com

ASSUNTO:
Proposta para fornecimento de dosímetros termoluminescentes (TLD), TEC-RAD.

A presente proposta refere-se a prestação de serviços de leitura de dosímetros TLD (medidores de radiação) a ser contratado pelo período de 12 meses, correspondendo a uma avaliação mensal de cada dosímetro, com fornecimento mensal do relatório de doses. Fornecemos orientações a respeito de dose. A quantidade de dosímetros contratada poderá ser alterada conforme a necessidade da instituição. Para Curitiba e região metropolitana a troca é feita no local, evitando assim, despesas com correio. Para as demais cidades, o envio é realizado via Sedex.

CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

QUANTIDADE DE DOSÍMETROS:	8 (7 usuário e 1 padrão)
PREÇO UNITÁRIO DOSÍMETROS:	R$ 18,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R$ 1728,00

VIGÊNCIA DA PROPOSTA: 60 DIAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: valor total anual de acordo com o número de dosímetros, podendo ser parcelado em até 3x sem juros.
Obs.: é necessário fornecer e-mail para envio de Nota Fiscal eletrônica.

Atenciosamente
Claudia Kmiecik
claudia@derax.com.br
(41) 3024-8446

João Gilberto Tilly Junior (Físico)

Rua Nelson Ferreira da Luz, 497 - Sala 34
Campo Comprido - Curitiba - PR
CEP 81220-130
fone/fax 41 3024 8446
www.derax.com.br

PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CNPJ: 87.389.086/0001-74 - CNEN: 104.829/75
Rua Rui Barbosa, 118 - 94920-510 - Cachoeirinha - RS
Telefone: (51) 3287.3500 - www.prorad.com.br

PRO RAD
E PROTEÇÃO RADIOLOGICA

000005

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL

Cachoeirinha/RS, 28 de maio de 2018

MUNICIPIO DE MARIALVA
Endereço: R SANTA EFIGENIA, 680 - CENTRO
Cidade: MARIALVA UF: PR CEP: 86.990-000
CNPJ: 76.282.680/0001-45

Prezado (a) Senhor (a):

A PRO-RAD, empresa credenciada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), oferece seus modernos serviços de Monitoração Pessoal Dosímetros Termoluminescentes - TLD. Estes dosímetros permitem a medida da dose de Radiação recebida por seus funcionários. Essas medidas constarão no relatório de doses emitido pela PRO-RAD. Este relatório além de possuir validade legal para a comprovação do nível de radiação atende também à Portaria n° 453 de 1° de Junho/98 (DOU 02/06/98) da então Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - SVS/MS.

Serviços:

Dosímetro de Torax:	R$ 13,50 x 8 Dosímetros x 12 meses	=R$	1.296,00
Despesa de Expedição:	R$ 10,00 x 12 meses	=R$	120,00
Perfil Área do Cliente:	Perfil básico	=R$	0,00
Valor da Proposta		=R$	1.416,00
Condições de Pagamento:	1 Parcelas de R$ 1.416,00.		
Esta proposta é valida até:	21/06/2018		

A perda, dano ou extravio dos dosímetros implica em um ressarcimento equivalente a R$ 60,00 (sessenta reais) por dosímetro.

Certos da compreensão de V.Sas. para o acima exposto ficamos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos pelo e-mail comercial20@prorad.com.br ou comercial@prorad.com.br, pelo telefone (51) 3287-3589.

Atenciosamente,

Carla Janice Rodrigues dos Santos

(Nome e Carimbo)
"De Acordo":
Concordamos com os valores e condições da presente proposta.

FAVOR ASSINAR PROPOSTA E ENVIAR POR E-MAIL.

CASO NECESSITE DE EMPENHO, FAVOR ENCAMINHAR O MAIS BREVE POSSÍVEL

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 118 VILA JARDIM AMERICA CEP: 94.920.510 CACHOEIRINHA-RS

000006

PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2018

** Data da Impressão **
04/07/2018

Pedido de Compra Nº 150

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 04/07/2018 Centro Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prazo Entrega / Execução: 5.00 Dias Prazo Pagamento: 30 DIAS
Registro de Preço: SIM Contato: MARCELO ROMAO
Tipo: Número: -
Faturamento:

Observação: Contratação do Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica, que deverá ser feita em forma de dispensa de licitação, conforme Lei 8666/1993, Art. 24 inciso II. Justificamos que a contratação deste serviço é exigida pela Vigilância Sanitária e Portaria Federal SVS – 453, de 1 de junho de 1998, na realização de leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear. Assim trará ao usuário e ao técnico mais segurança e qualidade no serviço. A monitoração individual externa é para 7 usuários e 1 padrao totalizando 8 monitores.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx. Untário	Vlr. Máx Total
1	104421	1.00	UNID.	SERVIÇO DE MONITORAÇÃO INDIVIDUAL EXTERNA E PADRÃO PARA 07 (SETE) USUÁRIOS E 01 (UM) PADRÃO TOTAL 08 (OITO) MONITORES, LEITURA E REGISTRO DAS DOSES DE RADIAÇÃO RECEBIDAS POR CADA USUÁRIO MONITORADO E EMISSÃO DOS RELATÓRIOS MENSAIS E ANUAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN	1.411,20	1.411,20

Elaborado por : Marcelo Romão

De Acordo:
José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 5.637/17
Secretário(a) Municipal
Marialva-PR

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de Compras Nº 150
Anexo Nº 84

Unidade Requisitante:
Secretaria Municipal de Saúde

1 DO OBJETO

LICITAÇÃO SERVIÇO DE MONITORAÇÃO INDIVIDUAL

1.1 DA JUSTIFICATIVA

Contratação do Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica, que deverá ser feita em forma de dispensa de licitação, conforme Lei 8666/1993, Art. 24 inciso II. Justificamos que a contratação deste serviço é exigida pela Vigilância Sanitária e Portaria Federal SVS – 453, de 1 de junho de 1998, na realização de leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear. Assim trará ao usuário e ao técnico mais segurança e qualidade no serviço. A monitoração individual externa é para 7 usuários e 1 padrao totalizando 8 monitores.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 1.411,20 (um mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos)

Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Descrição*	*Valor Máximo Unitário*	*Valor Máximo Total*
104421	*1*	*UNID.*	*SERVIÇO DE MONITORAÇÃO INDIVIDUAL EXTERNA E PADRÃO PARA 07 (SETE) USUÁRIOS E 01 (UM) PADRÃO TOTAL 08 (OITO) MONITORES, LEITURA E REGISTRO DAS DOSES DE RADIAÇÃO RECEBIDAS POR CADA USUÁRIO MONITORADO E EMISSÃO DOS RELATÓRIOS MENSAIS E ANUAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN*	*1.411,20*	*1.411,20*

OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Obs.: Apresentar em CD no envelope de Proposta de Preço, o arquivo digital da proposta que se encontra disponível em nosso site www.marialva.pr.gov.br..

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

1.3 Valor máximo da licitação: R$1.411,20. Os valores máximos de cada item são os acima estabelecidos, e todos os que forem propostos acima deles serão desclassificados.

1.4 No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os "Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas" pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos.

1.5 Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pelas Agências e ou Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

1.6 Os licitantes deverão constar na proposta a MARCA, inclusive o modelo, quando for o caso, dos produtos por eles cotados.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.2 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078

de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.4 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.5 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.6 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.7 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

2.8 Quando da efetivação da compra, a Empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a Nota de Empenho.

2.9 Prazo e Local de Entrega do(s) Objeto(s): até dias a partir da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor, no Paço Municipal, Rua: Santa Efigênia, 680. CEP 86990-000 – Marialva – PR.

2.10 Prazo para pagamento: até 30 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

2.11 Para maiores informações entrar em contato com :

a) - assuntos sobre especificações dos produtos - Fone: (44) 3232-1151

b) - assuntos relacionados com documentos e Editais – Fone (44) 3232-8383

Marialva, 05 de Junho de 2018.

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação

000009

Ofício nº 270-A/2018
GAB

Marialva, 05 de julho de 2018

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira - Secretário Municipal de Finanças
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 04 de julho de 2018, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

000010

Ofício nº. 270-B/2018
DC/bsm

Marialva, 05 de julho de 2018

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 270-A/2018, expedido por Vossa Senhoria em 05/07/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 04/07/2018, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07002103020008205233903900000. - 1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 07002103020008205233903900000 – 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

000011

Parecer nº. 270-C/2018

Marialva, 05/07/2018

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo para a contratação de serviço de assessoria e proteção radiológica destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 04/07/2018, o preço da aquisição importa em R$-1.411,00 (um mil quatrocentos e onze reais).

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07002103020008205233903900000. - 1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 07002103020008205233903900000 – 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, torna-se possível a dispensa da licitação, condicionada à declaração de que não constitui-se fracionamento de despesa; no entanto, frente ao vulto da contratação, recomenda-se considerar a possibilidade de realização de licitação por tomada de preços ou, em se tratando de serviços comuns, por Pregão, ao arbítrio do gestor, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preços apresentada.

É o parecer.

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

000012

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.
CNPJ: 50.429.810/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:38 do dia 05/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2019.
Código de controle da certidão: **2665.95A8.69CC.9D30**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000013

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50429810/0001-36
Razão Social: SAPRA LANDAUER SERV ASS PROT RADIOLOGICA LTDA
Endereço: RUA CID SILVA CESAR 600 / JD. STA FELICIA / SAO CARLOS / SP / 13562-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2018 a 24/07/2018

Certificação Número: 2018062501101399097226

Informação obtida em 05/07/2018, às 16:48:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000014

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.429.810/0001-36 MATRIZ		19/02/1979

NOME EMPRESARIAL
SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SAPRA LANDAUER	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CID SILVA CESAR	600	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.562-400	JD SANTA FELICIA	SAO CARLOS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SA@SAPRA.COM.BR	(16) 3362-2700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/07/2018** às **16:46:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/07/2018

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.429.810/0001-36
Certidão n°: 153354150/2018
Expedição: 05/07/2018, às 16:41:35
Validade: 31/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.429.810/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000015

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 50.429.810/0001-36, para realizar serviço de assessoria e proteção radiológica destinada à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$-1.411,20 (um mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 05 de julho de 2018.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

000016

Total Redução: **4.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floresta , Estado do Paraná, em 29 de junho de 2018.

ADEMIR LUIZ MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 114/2018
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-46)
CONTRATADA : PAULO HENRIQUE LOPES 08943326947 (CNPJ/MF: 24.503.020/0001-43)
OBJETO : Prestação de serviço de CHAVEIRO, destinados a diversas Secretarias e Departamentos deste Município.
LICITAÇÃO : Dispensa Nº 18/2018
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente
DATA : 05 de julho de 2018

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 113/2018
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-46)
CONTRATADA : SARANDI TRATORES LTDA (CNPJ/MF: 77.986.576/0001-85)
OBJETO : Aquisição de um rolo compactador rebocável, destinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 43/2018
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 05 de julho de 2018

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 51/2018

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA - CNPJ Nº. 76.282.680/0001-46
CONTRATADA : HANSEN & MELO LTDA-ME. (CNPJ/MF: 26.014.469/0001-51)
OBJETO : ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO DO PERCENTUAL DE 15,13% (DEZESSEIS INTEIROS E TREZE CENTÉSIMOS POR CENTO) NO VALOR TOTAL DA OBRA INICIALMENTE CONTRATADA, CONFORME PARECERES TÉCNICOS E JURÍDICO E PLANILHAS EM ANEXO.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 02/2018
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 02/07/2018

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 50.429.810/0001-36, para realizar serviço de assessoria e proteção radiológica destinada à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 1.411,20 (um mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, ver que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 05 de julho de 2018.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2018

Dispensa de Licitação nº 19/2018
CONTRATANTE .....: Prefeitura Municipal de Marialva (CNPJ nº 76.282.680/0001-46)
CONTRATADA .....: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA. (CNPJ nº 50.429.810/0001-36)
OBJETO .....: Prestação de serviço de assessoria e proteção radiológica destinado à Secretaria Municipal de Saúde
VALOR .....: R$ 1.411,20 (um mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA .....: 01/03/2018 a 31/02/2018
DATA .....: 05/07/2018

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 a favor da empresa PAULO HENRIQUE LOPES 08943326947, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.503.020/0001-43 para contratação de empresa para prestação de serviço de chaveiro destinado aos Diversos Setores e Secretarias desta Prefeitura, no valor total de R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, ver que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 05 de julho de 2018.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

000017

CONTRATO Nº. 115/2018

Termo de contrato que entre si celebram **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a empresa. **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**

Por este instrumento de contrato de prestação de serviços, que fazem de um lado o **GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia n° 680, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.680/000l-45, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **Victor Celso Martini**, residente e domiciliado nesta Cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.429.810/0001-36, com sede na Rua Cid Silva Cesar, 600, Sta Felícia, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, representada pela Sra Yvone Maria Mascarenhas, CPF 019.906.318-43, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com a Dispensa de Licitação nº. 19/2018, com as normas de direito e da Lei n° Federal nº. 8.666 de 21 de junho de l.993 com as alterações introduzidas pela Lei n° 8.883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de prestação de serviço de assessoria e proteção radiológica destinado à Secretaria Municipal de Saúde. Tal serviço é exigido pela Vigilância Sanitária e Portaria Federal SVS-453 de 01 de junho de 1998.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SERVIÇO

- O período da prestação de serviço será de 12 (doze) meses.
- Serviço de monitoração individual externa para 7 (sete) usuários e 1 (um) padrão.
- Leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN.
- O extravio ou inutilização dos monitores acarretará na cobrança da taxa de reposição, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por monitor;
- A CONTRATADA encaminhará o material à CONTRATANTE pelo serviço postal, ficando sobre responsabilidade da CONTRATANTE a devolução do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor da prestação do serviço mensal é de R$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos) por monitor, sendo total de 8 (oito) monitores, o valor total da prestação do serviço é de R$ 1.411,20 (um mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos), que serão pagos em 4 parcelas de R$ 352,80 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

000019

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão a expensas dos recursos orçamentários do município de Marialva, conforme dotação nº. 07002103020008205233903900000. - 1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 07002103020008205233903900000 – 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O valor do presente contrato não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este contrato entrará em vigor a partir do dia 01/09/2018 à 31/08/2019, depois de cumpridas as formalidades legais, podendo ser modificado ou prorrogado mediante celebração de adendo contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA

Este contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, desde que se comunique expressamente a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Dará também a rescisão do presente contrato independente de qualquer procedimento judicial e extra judicial, a ocorrência das seguintes hipóteses:

A) Quando o CONTRATADO, transferir este contrato no todo, ou em parte sem anuência da Prefeitura Municipal de Marialva.

B) Quando reincidir em falta.

C) Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

No caso de rescisão contratual, motivada por falta ou descumprimento da proposta (contrato), a contratada adjudicatária pagará uma multa rescisória fixada em 20,0% (vinte por cento), calculado sobre o valor total e corrigido da proposta.

Em caso de rescisão ou suspensão da prestação de serviço, a contratante deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, devolver a contratada os dosímetros, sob pena de ser cobrado uma multa diária de R$ 10,00 (dez reais). Após prazo de 15 (quinze) dias, será emitida a NF da taxa de extravio, sendo que a mesma não poderá ser cancelada, conforme Decreto 93 de 21/03/2011 Seção V Art. 33 da Prefeitura Municipal de São Carlos/SP

A inexecução total ou parcial do presente contrato, implicará na sua rescisão em conformidade com o artigo 79 da Lei 8.666/93, arcando o CONTRATADO com as conseqüências contratuais, e as sanções previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento em órgão oficial será de responsabilidade da CONTRATANTE, conforme estabelece o artigo 110 da Lei nº. 15.608/07.

000020

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O foro para dirimir questões decorrentes deste Termo Contratual é da Comarca de Marialva - Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por assim terem justo e acordado, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr, em 05 de julho de 2018

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SAPRA LANDAUER SERV. DE ASS. E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
CONTRATADA

Yvone Maria Mascarenhas
CPF: 019.906.318-43
Diretora Presidente
Sapra Landauer Serv. Asses. Prot. Radiológica Ltda.

TESTEMUNHAS:

NOME: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

NOME: Marina M.M.Matuguma
CPF : 039.897.088-21

000021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2018

Dispensa de Licitação nº 19/2018
CONTRATANTE .....: Prefeitura Municipal de Marialva (CNPJ nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA .....: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA. (CNPJ nº 50.429.810/0001-36.)
OBJETO.....: Prestação de serviço de assessoria e proteção radiológica destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR.....: R$ 1.411,20 (um mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos).
VIG~ENCIA .....: 01/09/2018 à 31/08/2018
DATA.....: 05/07/2018

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

000022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2018

Dispensa de Licitação nº 19/2018
CONTRATANTE .....: Prefeitura Municipal de Marialva (CNPJ nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA .....: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA. (CNPJ nº 50.429.810/0001-36.)
OBJETO.....: Prestação de serviço de assessoria e proteção radiológica destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR.....: R$ 1.411,20 (um mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos).
VIG~ENCIA .....: 01/09/2018 à 31/08/2018
DATA.....: 05/07/2018

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Total Redução: 4.500,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floresta , Estado do Paraná, em 29 de junho de 2018.

ADEMIR LUIZ MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 114/2018
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-46)
CONTRATADA : PAULO HENRIQUE LOPES 08943326947. (CNPJ/MF: 24.503.020/0001-43)
OBJETO : Prestação de serviço de CHAVEIRO, destinados a diversos Secretarias e Departamentos deste Município.
LICITAÇÃO : Dispensa Nº 18/2018
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-6.120,90 (seis mil cento e vinte reais)
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato rege-se à de acordo com a legislação vigente
DATA : 05 de julho de 2018

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 113/2018
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-46)
CONTRATADA : SARANDI TRATORES LTDA. (CNPJ/MF: 77.988.575/0001-85)
OBJETO : Aquisição de um rolo compactador rebocável, destinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 43/2018
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 81.900,00 (Oitenta e um mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato rege-se à de acordo com a legislação vigente.
DATA : 05 de julho de 2018

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 51/2018

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA – CNPJ Nº. 76.282.680/0001-46
CONTRATADA : HANSEN & MELO LTDA-ME. (CNPJ/MF: 20.014.669/0001-91)
OBJETO : ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO DO PERCENTUAL DE 16,13% (DEZESSEIS INTEIROS E TREZE CENTÉSIMOS POR CENTO) NO VALOR TOTAL DA OBRA INICIALMENTE CONTRATADA, CONFORME PARECERES TÉCNICOS E JURÍDICO E PLANILHAS EM ANEXO.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 02/2018
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 02/07/2018

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 50.429.810/0001-36, para realizar serviço de assessoria e proteção radiológica destinada a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$-1.411,20 (um mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, ver que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 05 de julho de 2018.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2018

Dispensa de Licitação nº 19/2018
CONTRATANTE .....: Prefeitura Municipal de Marialva (CNPJ nº 76.282.680/0001-46)
CONTRATADA .....: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA. (CNPJ nº 50.429.810/0001-36.)
OBJETO .....: Prestação de serviço de assessoria e proteção radiológica destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR .....: R$ 1.411,20 (um mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA .....: 01/08/2018 à 31/08/2018
DATA .....: 05/07/2018

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 a favor da empresa PAULO HENRIQUE LOPES 08943326947, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.503.020/0001-43 para contratação de empresa para prestação de serviço de chaveiro destinado aos Diversos Setores e Secretarias desta Prefeitura, no valor total de R$-6.120,90 (seis mil cento e vinte reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, ver que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 05 de julho de 2018.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal